



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI nº 020/2001.

“Dispõe sobre aquisição de encanação e implantação de água na fazenda Vargens.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a adquirir encanação e providenciar instalação de água na Fazenda Vargens, neste Município.

§ 1º - A encanação sairá da caixa d'água na fazenda Santo Antônio e levará água a todas as residências abrangentes da região.

§ 2º - A mão-de-obra para execução da presente Lei será de responsabilidade da Prefeitura.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, obrigada a partir da publicação desta, a observar as leis pertinentes, para o fiel cumprimento de seus dispositivos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei, correrá por conta de dotações financeiras próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Régis Valente
.....
Hélio Régis Valente
PREFEITO MUNICIPAL